



Centro Universitário de Brasília – CEUB

Mestrado em Direito e Políticas Públicas e Doutorado em Direito

Tópicos Avançados de Direito Administrativo: Democracia, Direito e Serviços Públicos

Primeiro Semestre de 2024

Prof. Dr. Sandro Lúcio Dezan

PROGRAMA DA DISCIPLINA (PD) E PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA (PED)

1. EMENTA:

O curso *Tópicos Avançados de Direito Administrativo: Democracia, Direito e Serviços Públicos* tem como objetivo estudar a origem e o desenvolvimento do serviço público na Europa ocidental e as nuances que envolvem a sua transposição para o Brasil e determinam a sua complexão nacional, acentuando os diversos conceitos, espécies e características, aplicados pela doutrina e pela jurisprudência ao direito brasileiro, de modo a inferir que o próprio conceito de direito administrativo e de seu regime jurídico encontram-se na dependência da instável histórico-cultural noção de serviço público. Nesse contexto, ainda será estudada a relação existente entre serviços públicos, direitos fundamentais e democracia, sob a concepção da teoria da *constitucionalização do direito administrativo*, para compreendê-lo sob a óptica da tendente percepção jurídica pós-positivista de um Estado Constitucional e Democrático de Direito.

2. FORMAS DE AVALIAÇÃO

A disciplina contará com *04 (quatro) critérios de avaliação autônomos* que, reunidos e ponderados, formarão a menção final dos alunos, segundo o padrão fixado pelo Regimento do CEUB:

I - Elaboração de fichas de leitura:

1. *O primeiro critério* de avaliação é o estudo, por todos os alunos, dos textos de cada aula (referente à *bibliografia obrigatória*), que será comprovado mediante a necessária elaboração de fichas de leitura, a serem entregues ao professor na data (e no início) da respectiva aula, contendo as considerações mais relevantes de cada texto, individualmente. Somente serão computadas para a menção as fichas entregues nos respectivos dias de aula.
2. Caso haja expressa manifestação do professor na aula de apresentação do curso, os fichamentos referidos no Item anterior poderão ser encaminhados, até o horário de início de cada aula referida no Item 4, para o e-mail fichamentos@materialdeaula.com.br, dispensando-se, assim, a entrega impressa desses documentos.

II - Desempenho na Apresentação do Seminário:

3. *O segundo critério* de avaliação é o *desempenho de cada aluno na apresentação do seminário sob sua responsabilidade*, referente aos temas relacionados no Item 4 (conteúdo da aula sob seu encargo), em que deverá abordar *todos os textos* da bibliografia obrigatória e *ao menos um texto da bibliografia complementar* (quando houver). Para a avaliação do desempenho na apresentação do seminário, serão considerados, entre outros, os aspectos afetos: *(i)* à pesquisa que fundamenta a exposição; *(ii)* à didática na apresentação do conteúdo; e *(iii)* à capacidade crítica do expositor.
4. Com exceção da Aula 1, as demais aulas elencadas no Item 4 são, necessária e integralmente, realizadas por meio de seminários. Estes seminários são de responsabilidade de organização e de apresentação dos alunos matriculados na Disciplina.
5. A depender do número de alunos matriculados, alguns discentes serão encarregados de apresentar mais de uma aula, ou seja, mais de um seminário. Esse maior dispêndio será levado em consideração, de forma positiva, para uma melhor menção final do aluno onerado.
6. Por exceção e a critério dos professores e, ainda, considerando a necessidade e ou a complexidade do tema, poderá haver mais de um aluno responsável pela apresentação de seminários de determinadas aulas.
7. A escolha (indicação) dos seminários e dos respectivos seminaristas dar-se-á por escolha dos alunos, ou, sendo acaso, por sorteio, a realizar-se na aula 01, conforme disposto no Item 4. Não obstante, após as escolhas ou os sorteios, permitir-se-ão aos alunos, a critério destes, eventuais permutas de temas de seminário, com aquiescência dos professores, para os registros.

8. Não serão permitidas as trocas segmentadas de textos de seminários, com o intuito de modificar o teor total e ou parcial dos temas e das aulas dispostas no Item 4.
9. Não serão permitidas as trocas da ordem dos seminários (ordem das aulas do Item 4), devendo, por motivos didáticos, ser seguida a cronologia temática, conforme estipulada no Item 4.
10. O aluno que não apresentar o(s) seu(s) respectivo(s) seminário(s), na data rigorosamente estipulada, estará automaticamente reprovado.

III - Desempenho nos Debates:

11. *O terceiro critério* de avaliação é o desempenho de cada aluno nos debates que ocorrerão após (ou durante) a apresentação do aluno seminarista. Semelhantemente aos critérios utilizados para a avaliação da apresentação dos seminários, serão considerados, entre outros, os aspectos referentes: *(i)* à leitura dos textos da bibliografia obrigatória (e, se assim desejar, dos textos da bibliografia complementa) que fundamentam a explanação crítica; *(ii)* à didática; e *(iii)* à capacidade de formulação de pensamento crítico autônomo e inovador.
12. O disposto no item 2.24 (referente o número de faltas) também será levado em consideração para o desempenho nos debates.

IV - Artigo Jurídico-Científico:

13. *Por fim*, a fixação da menção final levará em consideração, como *quarto critério* de avaliação, o *trabalho monográfico (artigo científico)* que cada aluno deverá entregar escrito individualmente, ao final do semestre (no prazo estipulado pelo professor), sobre o tema de seu seminário, ou sobre outro tema correlacionado, direta ou indiretamente, ao seu seminário ou a seminário apresentado por outro aluno (há de haver necessariamente correlação temática do artigo científico com a disciplina estudada).
14. As regras para elaboração do trabalho em questão, que terá peso mais elevado em relação aos demais critérios de avaliação, deverá seguir, estritamente, as normas da ABNT, e eventuais outras informações serão oportunamente divulgadas, englobando exigências de conteúdo e número mínimo e máximo de páginas.
15. O aluno que não entregar o artigo final da disciplina na data rigorosamente estipuladas estará automaticamente reprovado.

V - Observações Importantes:

16. A distinção entre bibliografias *obrigatória* e *complementar* é, na maioria dos casos, não só topográfica, mas qualitativa (caracterizada por uma maior centralidade temática para a bibliografia obrigatória). Isso se dá com um escopo didático, em que *a bibliografia obrigatória* aborda o tema da respectiva aula de forma direta e imediata, ao passo que *a bibliografia complementar* (quando houver) apresenta, na maioria dos casos, apenas elementos e subsídios indiretos, porém também

importantes, para corroborar a ideia temática de cada aula. Nem todas as aulas apresentam *bibliografia complementar*, o que não impede o aluno de ampliar a sua pesquisa, buscando outros textos e fontes que possam aprimorar o estudo do tema e fomentar os debates nas aulas.

17. Em algumas aulas ainda consta, a par das bibliografias obrigatória e complementar, um rol de textos intitulado *bibliografia subsidiária* (quando houver) que, todavia, apenas é indicado como sugestão de leitura adicional, para a confecção de eventual artigo científico sobre o tema. Assim, não há a necessidade de o aluno responsável pelo seminário do dia e de os alunos debatedores lerem (ou aprofundarem a leitura da) a *bibliografia subsidiária*.
18. O aluno responsável pelo seminário da aula agendada deve apresentar todos os textos *bibliografia obrigatória* e ao menos 01 (um) texto (a seu critério de escolha) da *bibliografia complementar* (quando houver).
19. Em razão da elevada carga de leitura (em média 150 páginas para cada aula, envolvendo textos nacionais e, em alguns casos, estrangeiros – em idioma espanhol, francês e italiano), totalizando trechos de, ao menos, 55 obras a serem estudadas até o final do curso, aconselha-se iniciar a preparação do seminário com boa antecedência, notadamente já no primeiro dia de aula, ou seja, tão logo o aluno tenha o contato com o Programa e Plano de Ensino da Disciplina e tome ciência do(s) seminário(s) sob sua responsabilidade.
20. Os seminários devem, necessária e impreterivelmente, ser apresentados por meio de recurso visual *power point* e, se possível, com o fornecimento de roteiro impresso aos alunos e a ao professor.
21. Os alunos debatedores (nomeadamente os alunos não responsáveis pelo Seminário da Aula do dia) devem, impreterivelmente, ler e debater: (i) todos os textos da *bibliografia obrigatória*; e, se desejarem, (ii) devem ler e debater também os textos da *bibliografia complementar*. Todavia, o debate sobre os textos complementares, a par da profundidade com que forem tratados, contribuirá para uma melhor menção final do aluno debatedor.
22. Anote-se que é importante, para um razoável direcionamento científico dos estudos e, conseqüentemente, dos conteúdos dos seminários e dos debates, que, para além da atenta leitura dos textos, os alunos busquem a identificação e a assimilação dos conceitos operacionais, chaves-de-compreensão, de cada obra.
23. Toda a bibliografia do curso será disponibilizada pelo professor, em arquivo digital PDF, logo após a primeira aula. Caso isso não aconteça, a responsabilidade de obtenção e de disponibilização (com antecedência mínima de uma semana) dos textos para os demais alunos é do aluno seminarista encarregado da respectiva aula, iniciativa esta que influenciará em sua menção final. Todos os textos constantes na Bibliografia Geral (Item 5) podem ser obtidos nas Bibliotecas Públicas do Distrito Federal.
24. O aluno deve atentar-se para as faltas, pois, acima do limite tolerado pelo Regimento do Programa, reprovam e, do mesmo modo, quando dentro do limite tolerado, influenciam na menção final, ao menos, como critério de participação nos debates das aulas. Atentem-se ao Cronograma de Aulas, disposto no Item 3.

3. CRONOGRAMA DE AULAS:

Serão 15 encontros: fevereiro, março, abril, maio e junho, às sextas-feiras, das 9:00 às 11:40, conforme calendário acadêmico.

4. CONTEÚDO DAS AULAS:

AULA 1 – Apresentação da disciplina e da metodologia de ensino e de avaliação – Prof. Dr. Sandro Dezan.

Apresentação do Programa da Disciplina (PD), do Plano de Ensino da Disciplina (PED), e da Bibliografia Básica Obrigatória.

AULA 2 – Origens remotas da noção de serviço público à luz das teorias do direito constitucional, do direito Administrativo e da Teoria Geral do Estado.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-28 (Capítulo 1 – Raízes do Direito Administrativo).
- b) AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993, p. 50-71 (Evolução histórica da Administração Pública).
- c) BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008 (Capítulos 1 e 2).
- d) HAURIUO, André. **A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado**. Tradução de Paulo da Mata Machado. Revista de Direito Administrativo. Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.

AULA 3 – Noção de serviço público na jurisprudência do Conselho de Estado francês (Apresentação de três julgados de grande relevância).

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) LONG, Marceau *et al.* **Les grands arrêts de la jurisprudence administrative**. 19. ed. Paris: Éditions Dalloz, 2013, item 7, p. 45-50, item 18, p.109-116, e item 30, p 183-192.

AULA 4 – Serviço público na obra de Leon Duguit.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) DUGUIT, Leon. **Manual de derecho constitucional**. Granada: Comares, 2005, p. 64-72; ou
- b) DUGUIT, Leon. **Manuel de droit constitutionnell**. Quatrième édition. Paris: Bocard, 1923, (Introdução, p. 1-47).

AULA 5 – Serviço público na obra de Gaston Jèze e a crítica de Maurice Hauriou.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) JUSTEN, Monica Spezia. **A noção de serviço público no direito europeu**. São Paulo: Dialética, 2003, p. 17-46.
- b) JÈZE, Gaston. **Principios generales del derecho administrativo**. Tomo II. Buenos Aires: Depalma, 1949, p. 3-39 (Capítulo I – El servicio público).
- c) HAURIUO, Maurice. **La teoria de la institucion e de la fundacion**. Buenos Aires: Abeledo-Perrote, 1968, p. 1-68.

AULA 6 – Expansão europeia da noção de serviço público.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) JUSTEN, Monica Spezia. **A noção de serviço público no direito europeu**. São Paulo: Dialética, 2003, p. 77-123.
- b) GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo & FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo II. 5ª edición, Madrid: Civitas, 1998, p. 69-82 (*El derecho de los administrados de obtener prestaciones de los servicios públicos*).
- c) FORSTHOFF, Ernst. **Tratado de derecho administrativo**. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1958, p. 471-480.

AULA 7 – Serviço público no Brasil: origens, evolução e caracterização atual do conceito.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982, p. 81-85 (Parágrafo 10 – Os serviços públicos).
- b) CRETELLA JUNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**. Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense, 1967, p. 34-40 (Capítulo II).
- c) CRETELLA JÚNIOR, José. *Conceito moderno do serviço público*. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade De São Paulo, 61(2), p. 190-236.

AULA 8 – Critério de serviço público: meios de identificação das atividades e sua classificação.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

- a) GRAU, Eros Roberto. Constituição e serviço público. **In Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides**. GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.). São Paulo: Malheiros, 2001, p. 249-267.

b) CAETANO, Marcello. **Princípios fundamentais do direito administrativo**. 1ª Reimpressão Portuguesa. Coimbra: Almedina, 1998, p. 213-232 (Capítulo VI, Parágrafo 1º – Noções gerais).

c) JÈZE, Gaston. **Princípios generales del derecho administrativo**. Tomo II. Buenos Aires: Depalma, 1949, p. 103-115 (Capítulo V, Seção I – Creación de un servicio público).

AULA 9 – Princípios do direito e do serviço público.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

a) GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. *Teoria dos serviços públicos e sua transformação*. In: **Direito Administrativo Econômico**. SUNDFELD, Carlos Ari (coord.), São Paulo: Malheiros, 2002, p. 39-71.

b) GORDILLO, Agustín A. **Tratado de derecho administrativo: parte general**. Tomo II. Buenos Aires: Macchi, 1991, p. XII-1 – XII-14.

c) DROMI, Roberto. *Derecho administrativo*. 5ª edición. Buenos Aires: Ciudad Argentina, 1996, p. 529-539.

d) HAURIOU, André. **A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado**. Tradução de Paulo da Mata Machado. *Revista de Direito Administrativo*. Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.

AULA 10 – O serviço público e a jurisprudência brasileira.

- Pesquisa de Acórdão por todos os alunos, para exposição e debates.

AULA 11 – Formas de delegação do serviço público.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

a) CAETANO, Marcello. **Princípios fundamentais do direito administrativo**. 1ª Reimpressão Portuguesa. Coimbra: Almedina, 1998, p. 233-264 (Capítulo VI, Parágrafo 2º – Gestão dos serviços públicos).

b) GONÇALVES, Pedro. **A concessão de serviços públicos**. Coimbra: Almedina, 1999, p. 101-142.

c) MONTEIRO, Vera. **Concessão**. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 71-128.

AULA 12 – Serviço público e direito econômico.

Aluno Seminarista:

Bibliografia básica obrigatória:

a) LINOTTE, Didier & ROMI, Raphaël. **Services publics et droit public économique**. 5e. Édition, Paris: Litec, 2003, p. 63-72.

b) GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 8. Ed. São Paulo: Malheiros, p. 81-133 (Capítulo 3).

AULA 13 – Serviço público e estrutura burocrática do Estado.**Aluno Seminarista:****Bibliografia básica obrigatória:**

- a) MORÓN, Miguel Sánchez. **La participación del ciudadano en la administración pública**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1980, p. 17-55.
- b) COUTO E SILVA, Almiro. *Privatização no Brasil e o novo exercício de funções públicas por particulares*. In: **Uma avaliação das tendências contemporâneas do Direito Administrativo**. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo (coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 441-479.
- c) TÁCITO. Caio. **O retorno do pêndulo: serviço público e empresa privada. O exemplo brasileiro**. In: *Temas de Direito Público (estudos e pareceres)*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, p. 721-733 (também publicado na RDA vol. 202).

AULA 14 – Serviço público, democracia e direitos fundamentais.**Aluno Seminarista:****Bibliografia básica obrigatória:**

- a) CAETANO, Marcelo. **Direito constitucional: teoria geral do estado e da constituição**. Vol. I., Rio de Janeiro: Forense, 1977, p. 181-218.
- b) ENTERRÍA, Eduardo García de e FERNANDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Vol. II. 13. ed. Madrid: Civitas, 2013, p. 15-92.
- c) BARROSO, Luís Roberto. A constitucionalização do direito e suas repercussões no âmbito administrativo. In ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 31-63.
- d) BINENBOJM, Gustavo. A constitucionalização do direito administrativo no Brasil: um inventário de avanços e retrocessos. **Revista Brasileira de direito Público (RBDP)**, Belo Horizonte, Ano 4, n. 14, p. 9-53, jul/set 2006.
- e) CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; OLIVEIRA, Vitória Cristina. Constitucionalização do direito administrativo e a sindicabilidade do ato discricionário. **Revista Estudos Institucionais**, Vol. 2, 1, 2016, p. 168-191.
- f) FERNANDES, André Dias. A constitucionalização do Direito Administrativo e o controle judicial do mérito do ato administrativo. **Revista de Informação Legislativa (RIL)**, Ano 51, número 203, jul./set. 2014, p. 143-164.

AULA 15 – Crise do serviço público.**Aluno Seminarista:****Bibliografia básica obrigatória:**

- a) MEDAUAR, Odete. Nova crise do serviço público. In **Estudos de Direito Constitucional em homenagem a José Afonso da Silva**. GRAU, Eros Roberto; CUNHA, Sérgio Sérulo da (org.). São Paulo: Malheiros, 2003, p. 527-538.

b) GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. **O serviço público e a constituição brasileira de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 62-84.

5. BIBLIOGRAFIA GERAL:

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993.

BARROSO, Luís Roberto. A constitucionalização do direito e suas repercussões no âmbito administrativo. In: ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 31-63.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BINENBOJM, Gustavo. A constitucionalização do direito administrativo no Brasil: um inventário de avanços e retrocessos. **Revista Brasileira de direito Público (RBDP)**, Belo Horizonte, Ano 4, n. 14, p. 9-53, jul/set 2006.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; OLIVEIRA, Vitória Cristina. Constitucionalização do direito administrativo e a sindicabilidade do ato discricionário. **Revista Estudos Institucionais**, Vol. 2, 1, 2016, p. 168-191.

CAETANO, Marcelo. **Direito constitucional: teoria geral do estado e da constituição**. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CAETANO, Marcello. **Princípios fundamentais do direito administrativo**. 1ª Reimpressão Portuguesa. Coimbra: Almedina, 1998.

COUTO E SILVA, Almiro. Privatização no Brasil e o novo exercício de funções públicas por particulares. In: **Uma avaliação das tendências contemporâneas do direito administrativo**. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo (coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 441-479.

CRETELLA JUNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**. Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

CRETELLA JÚNIOR, José. Conceito moderno do serviço público. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade De São Paulo, 61(2), p. 190-236.

DROMI, Roberto. **Derecho administrativo**. 5ª edición. Buenos Aires: Ciudad Argentina, 1996.

DUGUIT, Leon. **Manuel de droit constitutionell. Quatrième édition**. Paris: Bocard, 1923.
_____. **Manual de derecho constitucional**. Granada: Comares, 2005.

FERNANDES, André Dias. A constitucionalização do Direito Administrativo e o controle judicial do mérito do ato administrativo. **Revista de Informação Legislativa (RIL)**, Ano 51, número 203, jul./set. 2014, p. 143-164.

FORSTHOFF, Ernst. **Tratado de derecho administrativo**. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1958.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo & FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo II. 5ª edición, Madrid: Civitas, 1998.

GARCIA DE ENTERRÍA, Eduardo García de e FERNANDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Vol. II. 13. ed. Madrid: Civitas, 2013.

GONÇALVES, Pedro. **A concessão de serviços públicos**. Coimbra: Almedina, 1999.

GORDILLO, Agustín A. **Tratado de derecho administrativo: parte general**. Tomo II. Buenos Aires: Macchi, 1991.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRAU, Eros Roberto. Constituição e serviço público. *In* **Direito constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides**. GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.). São Paulo: Malheiros, 2001, p. 249-267.

GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. **O serviço público e a constituição brasileira de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2003.